

EXTRATO DO TA N° 111/2024 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022 com a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (Processos SEI nº **202200058004699**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% no quantitativo de usuários/colaboradores atendidos através do referido contrato, representando o valor mensal de R\$ 684.687,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando os valores unitários de R\$ 964,04 (novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) pago aos usuários que trabalham em regime de 40/44h/semana e de R\$ 657,30 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) pago aos usuários que trabalham em escala de 12x36h, alterando portanto o Contrato Principal em seu item 1.4 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO (*caput*), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

" (...)

1.4. Segue abaixo planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário:

Quantidade de colaboradores (+25%)	Valor do Benefício Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$) (+25%)
500 (40 h e 44h/semana) 625 (40 h e 44h/semana)	964,04	482.020,00 602.525,00
100 (escala 12x36) 125 (escala 12x36)	657,30	65.730,00 82.162,50
Estimativa Total por Mês		547.750,00 684.687,50
* Estimativa Total para o contrato, considerando os apostilamentos e aditivos já realizados (vide quadro explicativo – Do Valor Global do CPS nº 053/2022)		6.316.000,00 6.863.750,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até **R\$684.687,50** (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual de até **R\$6.863.750,00** (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), **a partir de 01º de setembro de 2024**, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento)."

(...)

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral – OVG.

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo-Financeiro – OVG.

Thomas Richard Victor René Pillet – Empresa Contratada.

Rodrigo Caiado Paronetto – Empresa Contratada.